



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 2021.2 – SETOR: INDÚSTRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PLANOS DE NEGÓCIOS DO SETOR DE INDÚSTRIA REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

PREÂMBULO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, que constitui uma política pública do Governo do Estado do Amapá cujo objetivo é incentivar a criação e formalização de novos negócios aliando capacitação empresarial, acesso ao crédito e acompanhamento técnico pós crédito, TORNA PÚBLICO este Edital de Chamada Pública de seleção de Planos de Negócios para concessão de crédito no âmbito do Programa Minha Primeira Empresa, na forma e condições adiante descritos.

1. OBJETO

O Presente Edital visa selecionar até 25 (vinte e cinco) planos de negócios enquadrados no setor de INDÚSTRIA para concessão do Crédito Minha Primeira Empresa visando fomentar a implantação de novas empresas, objetivando apoiar e incentivar empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no Estado do Amapá. Os selecionados participarão de seis Fases classificatórias e/ou Eliminatórias:

- **Fase 01: Concepção do Negócio:** Orientação sobre o processo de seleção; Capacitação empreendedora na Metodologia CANVAS para submissão da sua proposta de negócio e preenchimento do Diagnóstico do Perfil Empreendedor – **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 28H;**
- **Fase 02:** Capacitação e Consultorias: Elaboração e Submissão do Plano de Negócios - **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – 16H**
- **Fase 03:** Capacitação: Gestão do Negócio – **ELIMINATÓRIA – 24H.**
- **Fase 04:** Crédito Primeira Empresa - **ELIMINATÓRIA.**
- **Fase 05:** Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa; **ELIMINATÓRIA;**
- **Fase 06 :** Acompanhamento e Assessoramento Técnico pós-crédito – 2 anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Programa Minha Primeira Empresa é uma política pública efetivada através da Lei nº 2447/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 4076/2020, atendendo ao Requerimento nº 0770/18-GAB/DEP. MARÍLIA GÓES que visa incentivar de forma decisiva o fomento ao empreendedorismo formal no Estado do Amapá.

A execução do Programa Minha Primeira Empresa caberá às seguintes instituições, através do Comitê Misto de Gestão, presidido pela AGÊNCIA AMAPÁ, que terá como objetivo a capacitação, fomento e acompanhamento de empreendedores em todo o Estado do Amapá:

- I. Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);
- II. Agência de Fomento do Amapá (AFAP);
- III. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

A sede administrativa do Comitê Misto de Gestão funcionará na Sala do Empreendedor da AGÊNCIA AMAPÁ, sito à Avenida Cônego Domingues Maltês, nº 916 – Trem, CEP: 68901-050 em Macapá – AP.

3. DA FINALIDADE

O Programa Minha Primeira Empresa tem como finalidade dar suporte aos empreendedores amapaenses e, com isso, induzir o desenvolvimento socioeconômico no âmbito do Estado gerando impactos como:

- Formalização de Empresas;
- Fomento ao fortalecimento de empresas novas;
- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Aumento da oferta de produtos e serviços;
- Aumento da arrecadação tributária;
- Inovação.

4. DO PÚBLICO-ALVO: SEGMENTOS E COTAS

Do segmento a ser contemplado neste edital:

- I- Empreendimentos do Setor de Indústria.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Poderão ser inscrever neste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas que almejam implantar, ampliar, diversificar ou modernizar seus negócios no âmbito do estado do Amapá, enquadradas no setor de Indústria tanto no meio urbano como empreendedores do setor rural, que agreguem valor à produção do extrativismo como do açaí, da castanha-do-Brasil, produtos florestais madeireiros e não madeireiros e agroindústrias relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, da mandiocultura, da fruticultura, da pecuária, da pesca e da piscicultura, dentre outros processamentos de produtos primários e regionais da biodiversidade amazônica, respeitando a destinação de 50% das vagas para as seguintes cotas:

Das cotas a serem contempladas neste edital:

I – Jovens Empreendedores: comprovar a idade entre 18 e 29 anos;

II- Participantes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal: comprovar o vínculo ao programa social que estão participando através de cópia do cadastro no CadÚnico;

III- Mulheres empreendedoras;

IV- Pretos, pardos ou indígenas: juntar a sua documentação uma autodeclaração racial afirmando sua identidade étnico-racial;

V- Pessoas com deficiência: comprovar a deficiência através de um laudo médico;

4.1.1 O preparo de alimentos (lanches, sucos, pães, doces, salgados, refeições etc) em lanchonetes, padarias, bares, restaurantes e semelhantes, conforme legislação tributária vigente, configura-se como uma industrialização, na modalidade transformação, para fins deste Edital.

4.1.2 Os proponentes deverão especificar no ato da inscrição que concorrerão para as vagas destinadas as cotas especificadas anteriormente.

4.1.3 Os proponentes que não se enquadrarem em nenhuma das vagas destinadas para COTAS ao fazer a sua inscrição deverá selecionar a opção AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.2 Empreendedores cujos negócios enquadram-se em mais de um setor econômico tais como indústria e comércio poderão inscrever-se neste Edital desde que a atividade de indústria tenha maior preponderância do seu empreendimento;

4.3 As vagas não preenchidas pelas cotas estabelecidas neste Edital: jovens empreendedores; participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal; mulheres empreendedoras; pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência poderão ser absorvidos pelos demais candidatos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

concorrentes ao setor do comércio, na ordem de suas respectivas classificações, respeitando as maiores pontuações.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Poderão participar proponentes que não possuam empresa formalizada, produtores rurais, agricultores familiares e/ou proprietários de empresa formalizada com tempo inferior a 4 (quatro) anos de funcionamento, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

5.1.1 Constitua a primeira e única empresa do candidato;

5.1.2 Não esteja utilizando quaisquer outros tipos de financiamento vinculados ao seu negócio;

5.2 Até 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Edital, serão preenchidas por proponentes com as melhores pontuações inscritos pelo critério de cotas conforme estabelecido no item 4 deste Edital, que cumprirem todos os pré requisitos e as exigências para a concessão do crédito.

5.3 Será obrigatória a participação dos (as) proponentes nas Fases do Programa conforme divulgado neste Edital e confirmação da programação através de Comunicado por parte da AGÊNCIA AMAPÁ, sob pena de eliminação.

5.4 O Comitê Misto de Gestão responsável pela coordenação do Programa Minha Primeira Empresa e acompanhamento da execução do cronograma deste Edital e o Comitê Misto de Avaliação que avaliará as propostas submetidas nas Fases 1 e 2 do Programa serão compostos, respectivamente, por representantes indicados pelas seguintes instituições:

I - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ;

II - Agência de Fomento do Amapá – AFAP;

III – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP;

5.5 O Comitê Misto de Avaliação procederá a avaliação dos candidatos nas Fases Eliminatórias e Classificatórias 1 e 2, apresentando o ranqueamento com base na ficha de avaliação individual do candidato;

5.6 As propostas submetidas nas Fases 1 e 2 que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ACESSO AO CRÉDITO

6.1 Que a pessoa física e/ou jurídica do proponente não estejam negativados perante ao SPC, SERASA, SCR/SISBACEN; Fisco municipal, estadual ou federal.

6.2 O proponente deverá apresentar garantias compatíveis que possibilitem a efetivação da Fase final para acessar o crédito junto a AFAP, que serão analisadas e apuradas sua colateralidade.

6.2.1 Essas garantias podem ser no formato de REAL (alienação fiduciária de bens/equipamentos a ser financiados) e/ou PESSOAL/AVALISTA (aval de pessoas idôneas com ganhos de rendimentos e capacidade de pagamento comprovados).

6.3 Ser residente e domiciliado no âmbito do Estado do Amapá, com comprovação do endereço.

6.4 Os Plano de Negócios serão financiados limitados nas condições estabelecidas a seguir, sendo o aporte de recursos para utilização em investimento fixo e em capital de giro de acordo com o estabelecido nos mesmos:

- Pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual / Produtor Rural: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

- Pessoa jurídica enquadrada como Microempresa / Cooperativa de Produção / Associação de Produtores Rurais: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

- Pessoa jurídica enquadrada como Empresa de Pequeno Porte: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

6.5 A taxa de juros nominal praticada na Linha de Crédito será de até 1,5% a.m.

6.5.1 Nas operações adimplentes pagas até a data do vencimento, haverá uma redução de 0,5% e a taxa praticada será de 1,0% a.m (um inteiro percentual ao mês).

6.6 O prazo para pagamento será de até 54 (cinquenta e quatro) meses consecutivos, incluso a carência de 06 (seis) meses, pagando durante o período de carências apenas os juros.

6.7 Fica sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Amapá – AFAP analisar o risco e a concessão do crédito, conforme a avaliação preliminar do Plano de Negócio de cada candidato(a) efetuada pelo Comitê Misto de Avaliação e as exigências regimentais para o financiamento.

6.7.1 É de competência da Agência de Fomento do Amapá – AFAP a análise do crédito, avaliação e aprovação cadastral dos(as) candidatos(as) à concessão do financiamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

7 – DOS RESULTADOS

Os resultados das Fases 1 a 5 deste edital serão divulgados na página www.ageamapa.ap.gov.br/programaminhaprimeiraempresa e no *link* do processo seletivo <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/> de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital.

8 – DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Os membros dos Comitês de Gestão e de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa, técnicos e gestores das instituições envolvidas na execução deste Edital assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas.

9 - DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazo / Data
Período de Inscrições	30 de setembro a 31 de outubro de 2021
Divulgação dos candidatos deferidos para Fase 1: Concepção do Negócio e Diagnóstico do Perfil Empreendedor (INSCRIÇÕES DEFERIDAS)	05 de novembro de 2021
Evento de apresentação do Programa Minha Primeira Empresa: <i>online</i>	08 de novembro de 2021
Prazo final para submissão do “Questionário do Perfil Empreendedor” e do Produto “Concepção do Negócio” referente a Fase 1	24 de novembro de 2021
Divulgação dos classificados para Fase 2: Elaboração e Submissão do Plano de Negócios	06 de dezembro de 2021
Prazo para Submissão (postagem) do Plano de Negócios nos emails do Programa Minha Primeira Empresa	22 de dezembro de 2021
Divulgação dos classificados para Fase 3: Gestão do Negócio	28 de dezembro de 2021
Divulgação dos classificados para a Fase 4: Crédito Primeira Empresa	28 de janeiro de 2022
Divulgação dos aprovados para a Fase 5: Criação e/ou comprovação da primeira empresa	15 de fevereiro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Divulgação dos aprovados para a concessão do crédito Minha Primeira Empresa	16 de março de 2022
---	---------------------

10. DAS FASES DE SELEÇÃO

10.1 O SEBRAE/AP realizará os Cursos e Oficinas das Fases 02 e 03 de forma presencial aos candidatos residentes nos municípios de Macapá e Santana.

10.1.1 Aos candidatos residentes nos demais municípios e/ou localidades distantes da região metropolitana de Macapá e Santana, o SEBRAE/AP poderá ofertar a realização dos cursos e oficinas de forma online.

10.2 A submissão, avaliação e seleção dos proponentes serão realizadas em 5 (cinco) fases distintas, que são as seguintes:

Fase 01 – Concepção do Negócio e Diagnóstico do Perfil Empreendedor (Eliminatória e Classificatória) <ul style="list-style-type: none">• 04h: AFAP e AGÊNCIA AMAPÁ Amapá (Virtual)• 24h: SEBRAE (Virtual)	Entre os dias 09 a 24 de novembro de 2021. Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
<p>O objetivo desta fase é a seleção de até 50 (cinquenta) propostas com as maiores notas das concepções de negócios somadas as notas do diagnóstico do perfil empreendedor, para a participação na Fase 2, obedecidas as vagas destinadas para as cotas, na forma estabelecida neste Edital.</p> <p>Será realizada para avaliar o proponente e ajudá-lo a compreender a personalidade empreendedora, fornecendo informações para a tomada de decisões e ideação de seu modelo de negócios. Nesta Fase, o participante deverá:</p> <p>1.1) Conhecer as orientações das etapas do Edital, compreendendo os itens: sobre as capacitações, dos prazos, das documentações e das taxas quanto ao fomento; (4H – AGÊNCIA AMAPÁ e AFAP);</p> <p>1.2) O proponente deverá também responder a um questionário com a finalidade de avaliar o seu perfil empreendedor.</p> <p>1.3) Realizar os Cursos Aprender a Empreender (16h); Transforme sua Ideia em Modelo de Negócio (4h) e Como Validar seu Modelo de Negócios (4h) visando a ideação e modelagem do negócio que propiciará as condições para que o mesmo elabore a concepção e validação da sua proposta de modelo de Negócio conforme a metodologia CANVAS;</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Para fins de comprovação de cumprimento e avaliação desta Fase, o proponente submeterá ao Comitê Misto de Gestão: o questionário do perfil do empreendedor respondido; o Produto da sua concepção de Negócio e o Certificado dos Cursos e Oficinas através de encaminhamento para o *e-mail*:

programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o *e-mail*: programaprimeiraempresa2021@gmail.com

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação das propostas de concepção de negócios:

Critérios	Aspectos considerados	Pontuação	Peso
Proposta de Valor	Esse componente é relativo ao porque dos clientes escolherem sua empresa. A proposta de valor no CANVAS deve resolver um problema ou satisfazer alguma necessidade do cliente (de acordo com sua segmentação).	1 a 7	10%
Segmento de Clientes	Esse componente define grupos de pessoas/organizações que a empresa tem como público-alvo. Como esses grupos são distintos, suas necessidades também são. Segmentando eles, fica mais fácil desenvolver ações para atender cada um da melhor maneira.	1 a 7	10%
Os canais	Os canais se referem a forma que a empresa se comunica com os clientes, desde o momento da aquisição do produto até o suporte após a compra. Eles podem ser diretos (time de vendas, site) ou indiretos (lojas de revenda).	1 a 7	10%
Relacionamento com os clientes	Foram definidas as estratégias de relacionamento com os clientes de acordo com as motivações da empresa em relação à sua conquista, retenção e ampliação das vendas.	1 a 7	10%
Atividades – Chave	Foram descritas as atividades-chave, que não podem deixar de acontecer para a empresa funcionar bem. Dependendo do tipo de modelo de negócios elas podem ser categorizadas como: produção (desenvolvimento de produto, fabricação, entrega); resolução de problemas e plataformas/redes (necessárias para o funcionamento do negócio).	1 a 7	10%
Recursos principais	O proponente indicou os recursos que a empresa necessita para criar sua proposta de valor. Eles podem ser recursos físicos, como fábricas, máquinas e veículos. Podem ser intelectuais, como conhecimentos	1 a 10	10%



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

	específicos e patentes; humanos, como equipes conceituadas e eficientes ou financeiros, como dinheiro e ações.		
Parcerias principais	O proponente descreveu os fornecedores e os parceiros que permitem que o negócio desenvolva de forma otimizada e mais econômica.	1 a 7	10%
Fontes de Receita	O proponente indicou as fontes de receita da sua empresa que representam o dinheiro gerado a partir de cada segmento de clientes. Para calcular a receita, os custos devem ser subtraídos da renda para gerar o lucro.	1 a 7	20%
Estruturas de Custos	O proponente descreveu a composição da estrutura de custos da empresa que pode envolver custos fixos e variáveis.	1 a 7	10%
TOTAL			70%
<p>A pontuação total de cada proposta da Fase 1 será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério x 10%, exceto o Critério Fontes de Receita cuja pontuação será multiplicada por 20% + Somatório do Diagnóstico do Perfil Empreendedor = Pontuação Total.</p> <p>O somatório da pontuação da proposta da concepção de negócio equivale a 70% da nota;</p> <p>O somatório da pontuação do Diagnóstico do Perfil Empreendedor equivale a 30% da nota;</p> <p>Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Proposta de Valor; Relacionamento com os Clientes; Recursos Principais; Fontes de Receitas; Estruturas de Custos; data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.</p> <p>As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.</p>			

Fase 02 – Elaboração e Submissão do Plano de Negócios (Eliminatória e Classificatória) - Presencial 16H – SEBRAE e AFAP	Entre os dias 07 a 22.12.2021. Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão.
<p>Nesta Fase, o proponente classificado deverá receber orientações através de Oficinas (Oficina de Gestão Financeira – 4h e Oficina de Elaboração do Plano de Negócios – 12h) e consultorias visando à elaboração de seu Plano de Negócios. Os proponentes que encaminharem os respectivos Plano de Negócios, dentro do prazo estabelecido, estarão aptos a participarem da Fase 3.</p> <p>Serão classificados até 50 (cinquenta) proponentes, respeitado as vagas</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

destinadas para as cotas, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação dos Planos de negócios:

Crítérios	Aspectos considerados	Pontuação
Sumário Executivo	Retrata os dados do empreendedor, do empreendimento e a missão da empresa	1 a 6
	Descreve os setores de atividades, forma jurídica e enquadramento tributário	1 a 8
	Descreve o capital social e fontes de recursos	1 a 6
Análise de Mercado	Foram identificadas as características gerais dos clientes.	1 a 5
	Foram identificadas os interesses e comportamentos dos clientes.	1 a 5
	Identificou-se o que leva as pessoas a comprar o produto.	1 a 5
	Identificou-se onde estão os clientes da empresa.	1 a 5
Estudo dos concorrentes e fornecedores	Foram identificados os principais concorrentes e a partir daí examinou-se as boas práticas e deficiências da empresa.	1 a 10
	Quanto ao quadro dos fornecedores, o empreendedor apresentou informações de todas as pessoas e empresas que irão fornecer as matérias-primas e equipamentos utilizados para a fabricação ou venda de bens e serviços.	1 a 10
Plano de Marketing	Foram descritos quais os principais produtos ou serviços que serão fabricados, vendidos ou os serviços que serão prestados;	1 a 5
	Foi estabelecido o preço, considerando os custos de produção e o retorno desejado.	1 a 5
	Determinaram-se as estratégias promocionais que serão usadas para divulgar seus produtos;	1 a 4
	Especificou-se como será a estrutura de comercialização, ou seja, como os produtos ou serviços chegarão até o cliente;	1 a 4
	Foi indicada a localização do negócio e justificado o motivo desta escolha, já que o ponto comercial pode resultar no aumento das vendas.	1 a 2
Plano Operacional e Financeiro	O plano operacional descreve o arranjo físico da empresa, estima sua capacidade produtiva, determina como serão os processos operacionais e verifica a necessidade de mão de obra	1 a 6
	No plano financeiro consta o total de recursos destinados aos investimentos e ao capital de giro.	1 a 7
	O negócio apresenta viabilidade técnica e econômica.	1 a 7
TOTAL		100



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

A pontuação total de cada proposta da Fase 2 será calculada da seguinte maneira:
Somatório da pontuação de cada Critério = Pontuação Total.

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Plano Operacional e Financeiro; Estudo dos Concorrentes e Fornecedores; Plano de Marketing; Análise de Mercado; data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

Atividade extracurricular – RODA DE CONVERSA com os participantes classificados para a Fase 3 – 2h – Caminho Empreendedor e AGÊNCIA AMAPÁ	04 de Janeiro de 2022 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
--	--

Fase 3 – Gestão do Negócio (eliminatória) SEBRAE – 36H	Entre os dias 17 a 27.01.2022 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
--	--

Nesta Fase, os proponentes classificados deverão receber orientações através de Cursos e Oficinas presenciais visando compreender o que é administrar um negócio através de um programa composto de soluções que tratam de temas básicos para a gestão empreendedora e fortalecimento dos negócios: Oficina de empreendedorismo (4h); Curso Cinco Passos da Gestão Empresarial (32h).

Para obter aprovação para a Fase 4 o candidato deverá obrigatoriamente participar da programação de capacitação a ser divulgada pelo Comitê Misto de Gestão. Caso obtenha frequência inferior a 70% da carga horária nas Oficinas e Cursos, estará automaticamente eliminado do Programa.

Atividade Extracurricular – Inovação e Mídias Sociais 04h – Caminho Empreendedor e SETEC	28 de janeiro de 2022 Conforme divulgação do Comitê Misto de Gestão
---	---

Fase 4 – Crédito Primeira Empresa (eliminatória)	Entre os dias 31.01 a 11.02.2022
---	---

Serão aprovados até 25 (vinte e cinco) Proponentes, obedecidas as vagas destinadas para as cotas. Os critérios de avaliação desta Fase são:

- I. Análise documental e de restrições junto ao SPC/SERASA e BACEN;
- II. Análise Socioeconômica;
- III. Visita Prévia aos candidatos habilitados;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

IV. Análise de risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP

V. Instrução sobre as garantias exigidas para o financiamento.

É da competência do Comitê Misto de Avaliação a análise da viabilidade técnica e econômica dos Planos de Negócios submetidos e o ranqueamento dos candidatos nesta Fase.

É da competência da AFAP a análise de crédito e a aprovação dos Planos de Negócios obedecendo aos procedimentos e as normativas de crédito vigentes e as regras deste Edital, conforme o ranqueamento dos candidatos.

Fase 05 - Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa e entrega dos documentos na AFAP (eliminatória)	Entre os dias 16.02 a 14.03.2022
<p>Os proponentes que ainda não possuem empresa formalizada, caso tenham os seus projetos aprovados para a Fase 5 deste Edital, deverão se apresentar ou se constituir como Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural, conforme termos e prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação.</p> <p>Para facilitar o acesso, o Superfácil do Empreendedor auxiliará nas orientações e recebimento das documentações.</p> <p>Nesta etapa, os 25 (vinte e cinco) proponentes aprovados pelo processo de análise do crédito deverão proceder a entrega das documentações conforme exigido pela AFAP para viabilização da assinatura do seu contrato de financiamento.</p>	

Fase 06 - Acompanhamento, orientações e intercâmbios de experiências empreendedoras

Será garantido orientação e acompanhamento aos participantes do programa, durante os dois primeiros anos da implantação do seu negócio, especialmente, no período de utilização do crédito, a fim de que possam prosperar e, até mesmo, expandir o seu negócio.

Este acompanhamento será realizado periodicamente através da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ e a Agência de Fomento do Amapá – AFAP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

11. DA INSCRIÇÃO

11.1 As inscrições iniciam no dia 30.09.2021 e deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico com acesso disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> até às 23h59min do dia 31.10.2021.

11.1.1 Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a Agência Amapá não se responsabilizará por aquelas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

11.2 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias do seu CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com.

11.2.1 Os candidatos inscritos nos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; pretos, pardos ou indígenas; pessoas com deficiência deverão também comprová-las conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

11.2.2 O encaminhamento da documentação comprobatória deverá ser feita até o prazo de encerramento das inscrições, ou seja, até às 23h59 min do dia 31.10.2021, constituindo de: cópia do comprovante de inscrição; cópia do Registro Geral da Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do comprovante de endereço e Cópia da comprovação nos casos de inscrições pelos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; pessoas com deficiência; pretos, pardos ou indígenas.

11.2.3 Após o encerramento das inscrições, a AGÊNCIA AMAPÁ procederá a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição do proponente, obedecidas as regras deste Edital.

11.2.4 Somente os proponentes com as inscrições deferidas estarão habilitados a participarem da Fase 1 deste Edital.

11.3 O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

12.1 Em caso de desistência do participante, comunicar imediatamente o Comitê Misto de Gestão, para que seja analisada a possibilidade de substituição, conforme



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

a ordem de classificação dos candidatos.

12.2 Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante o programa para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao término de todas as Fases do Programa, os participantes que tiverem cumprido 70% (setenta por cento) das capacitações realizadas terão direito ao certificado emitido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

13.1.1 O candidato que tenha sido capacitado em qualquer um dos cursos e/ou oficinas, nos últimos 5 anos, ofertados nas fases de seleção do Programa Minha Primeira Empresa, poderá requerer a dispensa de sua participação, sendo obrigatória a comprovação através do encaminhamento do certificado fornecido pelo SEBRAE para o *e-mail* do Programa:

programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o *e-mail*: programaprimeiraempresa2021@gmail.com.

13.2 A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

13.2.1 Caso seja necessária proceder alterações no cronograma das Fases do Programa Minha Primeira Empresa, conforme os itens 9 e 10 deste Edital, estas serão realizadas através de COMUNICADOS enviados aos emails dos candidatos e publicados no site da Agência Amapá: www.ageamapa.ap.gov.br com antecedência de 72 horas.

13.3 As atividades presenciais descritas neste edital ocorrerão na cidade de Macapá, em endereço a ser divulgado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

13.4 O foro de Macapá, Estado do Amapá, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Macapá, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá